

339033: Passagem e Locomoção: R\$ 300,00
Fixar o prazo de: 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária não podendo ultrapassar o encerramento do exercício financeiro o que foi concedido.
Conceder Suprimento de Fundos para custear despesas no município de Salvaterra e Soure/PA no período de 04 a 08/12/2015.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 907298

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2570/2015 - SEASTER, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: OLGA MARIA CAVALCANTE LOBATO
Cargo: ASSESSORA Matrícula Nº 3217370/1
Origem: BELÉM/PA Destino: SALVATERRA E SOURE /PA
Período: 04 a 08/12/2015. Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: acompanhar viagem de assessoramento e visita aos municípios.

PORTARIA Nº 2574/2015 - SEASTER, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: LANDOALDO COSTA FERREIRA
Cargo: MOTORISTA Matrícula Nº 5096723/1
Origem: BELÉM /PA Destino: BRASÍLIA/DF
Período: 13/11/2015 Obs. COMPLEMENTAÇÃO DE Nº de diárias: 01 (uma)

Objetivo: que precisou permanecer em BRASÍLIA/DF.

PORTARIA Nº 2575/2015 - SEASTER, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: RAIMUNDO ALEXANDRE CORREA DOS SANTOS
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO (SESPA) Matrícula Nº 35076/1
Origem: BELÉM/PA Destino: MARITUBA E SANTA BARBARA /PA
Período: 03/12 a 04/12/2015 Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Objetivo: conduzir o carro da Secretaria Adjunta da SEASTER com o colaborador eventual Josias Plácido Alcântara da Silva para visita técnica nos municípios.

PORTARIA Nº 2576/2015 - SEASTER, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: GUILHERME DIAS MARQUES
Cargo: SERVENTE Matrícula Nº 3220680/1
Origem: BELÉM/PA Destino: BREVES E MELGAÇO/PA
Período: 04/12 a 13/12/2015. Nº de diárias: 09 e ½ (nove e meia)

Objetivo: realizar ações de busca ativa e cadastro único para apoio ao acesso à documentação civil no município.

PORTARIA Nº 2577/2015 - SEASTER, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: LIGIA THAMAR FERREIRA DE ALMEIDA
Cargo: PROFESSORA Matrícula Nº 3201732/1
Origem: BELÉM/PA Destino: BREVES E MELGAÇO/PA
Período: 04/12 a 13/12/2015. Nº de diárias: 09 e ½ (nove e meia)

Objetivo: realizar ações de busca ativa e cadastro único para apoio ao acesso à documentação civil no município.

PORTARIA Nº 2578/2015 - SEASTER, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: ISOLDA LOY LOUCHARD DA CUNHA
Cargo: ASSESSOR Matrícula Nº 54187558/3
Origem: BELÉM /PA Destino: BREVES E MELGAÇO /PA
Período: 04/12 a 13/12/2015. Nº de diárias: 09 e ½ (nove e meia)

Objetivo: realizar ações de busca ativa, Cidadania e Cadastro Único.

Heitor Marcio Pinheiro Santos

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 907290

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº. 021/2015/CEDPI/PA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Regulamento da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/PA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº. 6.634, de 29 de março de 2004,
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Extraordinária do Conselho, ocorrida no dia 12 de novembro de 2015, na qual foi aprovada a redação final do Regulamento da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Pará;
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regulamento da IV Conferência Estadual

dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Pará, constante do Anexo Único da presente resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Belém (PA), 12 de novembro de 2015.

Vera Lúcia da Silva Lopes

Presidente do CEDPI/PA

ANEXO ÚNICO REGULAMENTO DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES, REALIZAÇÃO E TEMÁRIO

Art.1º. A Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no Município de Belém, Estado do Pará, tendo como atribuição de propiciar a reflexão, a discussão e a avaliação das ações dirigidas às pessoas idosas, dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da política de garantia de direitos da pessoa idosa.

Art. 2º. A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa foi convocada pelo Decreto Estadual nº. 1.341, de 30 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de julho de 2015, e ocorrerá nos dias 10 e 11 de dezembro de 2015, no Hangar Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, sob a coordenação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/PA, em conjunto com a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda - SEASTER.

Art.3º. A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema geral "Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de todas as Idades".

CAPÍTULO II DA CONFERÊNCIA ESTADUAL Seção I

Da Organização

Art. 4º. Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa contará com uma Secretaria Executiva sob a coordenação do CEDPI/PA e com uma Comissão Organizadora, instituída através da Resolução nº. 020/2015/CEDPI/PA, de 09 de fevereiro de 2015, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser integrada por representantes das seguintes entidades:

I - Coordenação Geral:

- Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda SEASTER;
- Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL;
- Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;
- Pastoral da Pessoa Idosa - PPI;
- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA;
- Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do Brasil - AFABB.

II - Comissão Científica e de Sistematização:

- Associação dos Idosos do Pará - ASSIPA;
- Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Estado do Pará - FAAPPA;

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL;

Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

III - Comissão de Divulgação e Mobilização:

- Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA;
- Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do Brasil - AFABB;

Companhia de Habitação do Pará - COHAB;

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA.

IV - Comissão de Logística:

- Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH;

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER;

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR;

Associação Brasileira de Alzheimer - Regional Pará - ABRAZ.

Seção II Da Programação

Art. 5º. A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa contará com:

I - Mesa de Abertura;

II- Mesa de aprovação do Regimento Interno;

III - Mesa Redonda com apresentação do eixo norteador "Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de todas as Idades", a partir dos seguintes Eixos Temáticos:

- a) Gestão (Programas, Projetos e Ações);
- b) Financiamento (Fundos da Pessoa Idosa e Orçamento Público);
- c) Participação (Política e de Controle Social);
- d) Sistema de Garantia de Direitos;
- e) Grupos de Trabalho sobre os quatro eixos temáticos;
- f) Plenária Final.

§1º Haverá uma Mesa Coordenadora, indicada pela Comissão Organizadora da Conferência, na votação do Regimento Interno, na Plenária Final e na Mesa Redonda.

§2º Na Plenária Final haverá uma Mesa de Apoio à Mesa

Coordenadora, para reformulação de propostas destacadas.

Art. 6º. Os Grupos de Trabalho serão criados com o objetivo de construir diretrizes de forma a garantir a criação de um Sistema Estadual de Direitos Humanos.

§1º Os Grupos de Trabalhos terão como material de apoio as propostas consolidadas de diretrizes e os relatórios municipais de acordo com os subtemas estratégicos trabalhados nas conferências municipais.

§2º Os Grupos de Trabalho contarão com um facilitador e um coordenador previamente indicados pela Comissão Organizadora e um relator indicado pelo próprio grupo.

§3º O facilitador terá as atribuições de abrir e orientar a discussão dos temas e ajudar a esclarecer dúvidas no grupo.

§4º O coordenador fará a coordenação dos debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes e assegurar que as propostas sejam encaminhadas por consenso ou maioria simples.

§5º O relator terá as atribuições de anotar as aprovações, alterações e exclusões de propostas do grupo, sistematizar, tentando consolidar as contribuições levantadas no grupo, entregar os relatórios, apresentar e defender as propostas na plenária final e estar disponível para contribuir com a Equipe de Relatoria.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art.7º. São participantes da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Delegados com direito a voz e voto;

II - Convidados com direito a voz.

Seção I

Dos Delegados

Art. 8º. Serão Delegados da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Delegados Natos, com direito a voz e voto: Os membros, titulares e suplentes, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/PA;

II - Delegados Eleitos, com direito a voz e voto: Os delegados eleitos nas Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, com essa finalidade, mediante comprovação na ata de eleição dos delegados e Relatório Geral da Conferência Municipal, encaminhado para o CEDPI no período previsto do Regulamento.

Art. 9º. A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa contará com um total aproximado de 178 (cento e setenta e oito) delegados e a distribuição dos mesmos obedecerá à classificação por porte populacional estabelecida na Política Nacional de Assistência Social e no Censo 2010 do IBGE, na seguinte forma:

I - Municípios de Porte Populacional I, até 20.000 habitantes - 05 Delegados, 02 governamentais e 03 não governamentais, sendo que destes 03 deverão ser idosos;

II - Municípios de Porte Populacional II, de 20.001 até 50.000 habitantes - 05 Delegados, 03 governamentais e 03 não governamentais, sendo que destes 05 deverão ser idosos;

III - Municípios de Porte Populacional Médio, de 50.001 até 100.000 habitantes - 07 delegados, sendo 03 governamentais e 04 não governamentais, sendo que deste 05 deverão ser idosos;

IV - Municípios de Porte Populacional Grande, de 100.001 até 900.000 habitantes - 09 delegados, sendo 04 governamentais e 05 não governamentais, sendo que deste total 06 deverão ser idosos;

V - Metrôpole com Porte Populacional acima de 900.000 habitantes - 11delegados, sendo 04 governamentais e 07 não governamentais, sendo que deste total 06 deverão ser idosos.

Art. 10. A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa contará com a seguinte representação de delegados:

I - 28 (vinte e oito) conselheiros da esfera estadual;

II - 150 (cento e cinquenta) delegados da esfera municipal, distribuídos proporcionalmente, da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CONFERENCIA ESTADUAL				
Municípios/Porte	Número de Municípios	Número de Delegados	Distribuição por Segmentos	
			Governamental	Não Governamental
Pequeno Porte I	04	05	02	03
Pequeno Porte II	06	05	02	03
Médio Porte	05	07	03	04
Grande Porte	06	09	04	05
Metrópole	01	11	04	07
Total	22			

Art. 11. Os 178 (cento e setenta e oito) delegados ficarão distribuídos de acordo com os seguintes segmentos:

I - Segmento Governamental: 71 delegados;

II - Sociedade Civil: 107 delegados.

§ 1º Os delegados municipais eleitos para participar da Conferência Estadual, representando o Poder Público, deverão ter suas despesas de hospedagem e alimentação custeadas por seus órgãos de representação.

§ 2º No local do evento a alimentação será garantida a todos os participantes da conferência.

§ 3º Os delegados municipais eleitos para participar como